



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.coronelfabriciano.mg.leg.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº. 008/2023 – Pregão presencial nº. 007/2023

Processo de compra nº. 068/2023

(Despacho de REVOGAÇÃO por inexecutabilidade dos preços ofertados)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e, bem assim, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO a sessão pública realizada em 11 de setembro de 2023, que objetivava a oferta de melhor preço para a contratação de empresa prestadora de serviço especializado de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §1º, da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os licitantes ofertaram lances em valores correspondentes a a 42,39% (quarenta e dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da maior proposta de entrada; a 13,10% (treze inteiros e dez por cento) da média do valor orçado pela Câmara; a 22,55% (vinte e dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da média dos valores de entrada (propostas escritas); e, a 32,21% (trinta e dois inteiros e vinte e um centésimos por cento) do mínimo esperado pela legislação mencionada;

CONSIDERANDO, portanto, pela análise técnica que as propostas apresentadas são inexequíveis, mesmo sem a inexistência de regra legal objetiva capaz de determiná-la por meio de presunção absoluta, subsidiando-se, nesse caso, a análise do contexto econômico do mercado local e regional, levando-se em conta a pesquisa de preço que instruiu a fase interna da licitação, bem como os valores contratados

Rua Pedro Nolasco, n.º 22, Centro, Coronel Fabriciano/MG - CEP. 35.170-300

TELEFONE: (31) – 3865-1200



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.coronelfabriciano.mg.leg.br

em demais órgãos públicos da região, de mesmo porte e características, e de contratos do mesmo objeto em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO tratar-se de decisão técnica tomada a partir do profundo conhecimento das condicionantes locais e regionais que influenciam a formação do preço, ficando cristalino a inexequibilidade das propostas apresentadas no presente certame, existindo elementos suficientes a demonstrar a impossibilidade financeira da execução dos contratos;

RESOLVE:

REVOGAR, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº. 008/2023, Pregão presencial nº. 007/2023, Processo de compra nº. 068/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Organização, Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG.

Coronel Fabriciano, 09 de novembro de 2023.


Luciano Eugênio da Silva
Presidente da Câmara